

**EDITAL 003/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E VIA NOTA DO ENEM/ 2022.1**

O **Centro Universitário Maria Milza – UNIMAM** torna público o Edital 003/2022 de Processo Seletivo Simplificado e Via Nota do ENEM, para os cursos de Bacharelado em Administração, Arquitetura, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Fisioterapia, Farmácia, Nutrição, Psicologia e Odontologia, Licenciatura em Educação Física e Pedagogia e Tecnólogo em Radiologia.

**I – CURSOS/VAGAS**

Art. 1º - Conhecimentos dos cursos disponíveis, Natureza e atos de autorizações e reconhecimentos.

<b>CURSOS</b>	<b>RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÕES</b>
<b>BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO</b>	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 208, de 25 de junho de 2020, publicada no DOU em 07 de julho de 2020.
<b>BACHARELADO EM ARQUITETURA</b>	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 988, de 09 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 10 de setembro de 2021
<b>BACHARELADO EM BIOMEDICINA</b>	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 135, de 01 de março de 2018, publicada no DOU em 02 de março de 2018.
<b>BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 86, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOU em 21 de fevereiro de 2019.
<b>BACHARELADO EM DIREITO</b>	Autorizado pela Portaria do MEC nº 441, de 21 de junho de 2018, publicada no diário Oficial da União em 22 de junho de 2018.
<b>BACHARELADO EM ENFERMAGEM</b>	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 821, de 22 de novembro de 2018, publicada no DOU em 26 de novembro de 2018.
<b>BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL</b>	Autorizado pela Portaria do MEC nº 646, de 30 de outubro de 2014, publicada no diário Oficial da União em 03 de novembro de 2014.
<b>BACHARELADO EM FARMÁCIA</b>	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 37, de 17 de janeiro de 2018, publicada no DOU em 18 de janeiro de 2018.
<b>BACHARELADO EM FISIOTERAPIA</b>	Autorizado pela Portaria do MEC nº 265, de 27 de março de 2015, publicada no diário Oficial da União em 30 de março de 2015.
<b>BACHARELADO EM NUTRIÇÃO</b>	Autorizado pela Portaria do MEC nº 307, de 20 de maio de 2014, publicada no diário Oficial da União em 21 de maio de 2014.
<b>BACHARELADO EM ODONTOLOGIA</b>	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 575, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU em 27 de agosto de 2018.
<b>BACHARELADO EM PSICOLOGIA</b>	Autorizado Portaria do MEC nº 292, de 08/10/2020, publicada no DOU em 08/10/2020.
<b>LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 1.093 de 24 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2015.
<b>LICENCIATURA EM PEDAGOGIA</b>	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 432, de 21/10/2011, retificada em 02/03/2012, publicada no DOU em 06/03/2012.
<b>TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA</b>	Portaria nº 721, de 27/11/ 2014, publicada no Diário Oficial da União em 28/11/ 2014.

## II – INSCRIÇÃO / SELEÇÃO

Art. 2º - Processo Seletivo Simplificado e via nota do ENEM – 2022.1, selecionará candidatos habilitados para o ensino superior, para cursarem o primeiro semestre de 2022 e estará aberto para aqueles que já tenham concluído o ensino médio ou estejam em vias de conclusão ou equivalente.

Art. 3º - A inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2022.1 estará aberta no período de **04 a 14 /03/2022**, via Internet pelo site <https://abre.ai/aquiuni> devendo o candidato preencher ficha de inscrição.

Art. 4º - **Para Seleção:**

- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM a partir de 2012**
  - a) As vagas serão preenchidas pela ordem de efetivação da matrícula.
  - b) O candidato não poderá ter zerado a nota da Redação.
  - c) A pontuação necessária para vagas no curso desejado deve ser  $\geq$  (**MAIOR OU IGUAL**) **400 PONTOS**
- **Prova Simplificada**
  - a) As vagas serão preenchidas pela ordem de efetivação da matrícula.
  - b) O candidato não poderá ter zerado a nota da Redação.
  - c) Os candidatos poderão escolher no momento da inscrição, um dos dias relacionados abaixo, para realização da Prova Simplificada:
    - **15 de março de 2022, das 19:00h às 21:00h**
    - **16 de março de 2022, das 19:00h às 21:00h**

**Parágrafo único – O candidato terá garantia da vaga por ordem de efetivação da matrícula, conforme critérios adotados com a nota do ENEM ou Prova Simplificada.**

## III - MATRÍCULA

Art. 5º - A matrícula dos candidatos será realizada pela Secretaria Acadêmica do UNIMAM, via e-mail ([sec.academica@famam.com.br](mailto:sec.academica@famam.com.br)) ou no Campus do UNIMAM (BR 101, Km 215, Zona Rural, na cidade de Governador Mangabeira – BA) **no período de 04/03/2022 a 22/03/2022.**

**Para efetivação da matrícula será necessário:**

- a) Pagamento da matrícula (primeira parcela) referente ao primeiro semestre de 2022.

## CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA

Credenciado pela portaria do MEC nº 856 de 03 de novembro de 2021

Publicada no Diário Oficial da União em 04 de novembro de 2021



- b) Apresentação de comprovante do desempenho do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM que será conferido no sistema do ENEM na hora da matrícula, para ingresso via nota do ENEM.
- c) Entrega ou envio da documentação solicitada no item a seguir, bem como assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, no mesmo período de pagamento da matrícula.

Art. 6º - Na matrícula o candidato deverá enviar 01 (uma) foto 3 x 4 e a cópia autenticada da seguinte documentação:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Documento de identidade;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título de eleitor;
- f) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (apenas para o sexo masculino);
- g) CPF;
- h) comprovante de residência atual.

**i) comprovante do desempenho do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para ingresso via nota do ENEM**

**§ 1º - Será anulada de pleno direito, a qualquer época, o candidato que ao participar do Processo Seletivo, tenha apresentado documentos falsos ou outros métodos ilícitos.**

Art. 7º - A matrícula será efetivada mediante:

- a) Entrega de todos os documentos relacionados no artigo anterior;
- b) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de ser menor de 18 anos.
- c) Pagamento da matrícula (primeira parcela) referente ao primeiro semestre de 2022.

### IV – DESCONTOS

Art. 8º - Será destinado desconto gradativo a partir da pontuação obtida no Enem e na prova simplificada, conforme descrição abaixo:

PONTUAÇÃO PARA DESCONTO	DESCONTO	PROCESSO SIMPLIFICADO
500 pontos	30%	Prova Simplificada / Nota do ENEM
600 pontos	40%	Prova Simplificada / Nota do ENEM
700 pontos	50%	Prova Simplificada / Nota do ENEM

**Parágrafo único – Os descontos são destinados aos candidatos que não possuem ou não estão fazendo curso superior.**

## CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA

Credenciado pela portaria do MEC nº 856 de 03 de novembro de 2021

Publicada no Diário Oficial da União em 04 de novembro de 2021



### V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O pagamento da primeira parcela, por si só, não significa que a matrícula está efetivada. O não cumprimento das alíneas do artigo 6º nos prazos estabelecidos no Artigo 4º, implicará na perda da vaga.


Art. 10º - É facultado ao candidato matriculado, solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo protocolar requerimento na Secretaria Acadêmica.

**Parágrafo único** – Se o cancelamento for solicitado antes do dia de início das aulas, será feita a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente à parcela paga.

Art. 11º – Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado 2022.1.

Art. 12º – As presentes normas, devidamente aprovadas pela Comissão Coordenadora, entrarão em vigor na data de sua publicação.

Governador Mangabeira, 03 de março de 2022.

  
Weliton Antonio Bastos de Almeida  
Diretor Geral